



DECRETO Nº 15 561, de 10 de março de 2023

(Designa a servidora pública municipal Rafaella Murielle de Faria Fachini para responder pela Vice-Direção de Escola da Secretaria Municipal da Educação)

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o art.7º da Lei Complementar nº 492, de 09 de dezembro de 2022, que dispõe sobre a criação de uma Gratificação de Responsabilidade Técnica (GRT), no valor de 20% do nível I do cargo efetivo correspondente, com carga horária correspondente a 40 (quarenta) horas semanais, durante o período de transição entre a data da designação **para responder pelas respectivas Unidades Escolares até a nomeação definitiva de servidor efetivo aprovado em Concurso Público,**

DECRETA:

Art. 1º Fica designada para responder pela Vice-Direção de Escola da Secretaria Municipal da Educação, a servidora pública municipal Rafaella Murielle de Faria Fachini, Matrícula nº 49077/1 e 49077/2, a partir de 13 de março de 2023, no CEM "Prof.ª Neyde Tonnani Marão".

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Dr. Tancredo de Almeida Neves", 10 de março de 2023.

Jorge Augusto Seba

Prefeito Municipal

Andrea Isabel da Silva Thomé

Secretária Municipal da Administração

Edison Marco Caporalin

Secretário Municipal da Transparência e Gabinete Civil

Publicada e registrada na Divisão de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal da Transparência e Gabinete Civil, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues

Chefe de Divisão

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Atos Oficiais
Portarias

PORTARIA Nº 254 de 13 DE MARÇO DE 2023.

(Constitui Comissão de Sindicância e dá outras providências)

DANNA SANTOS DE OLIVEIRA CEZAR MORIAL PIGNATARI, Procuradora do Município - Corregedora Geral, no uso da competência que lhe confere o artigo 10, II, e 26, I da Lei Complementar nº 326, de 06 de janeiro de 2017, relata e ao final resolve,

Considerando o processo Flowdocs nº 19470/2023, onde consta Relatório Final expedido r. Controladoria Geral do Município, referente a Ordem de Serviço nº 19/2022, relatando conduta funcional do servidor P.H.E.S, lotado na Secretaria Municipal da Fazenda.

Considerando a necessidade de apuração dos fatos que podem, em tese, configurar falta funcional de natureza grave por parte do servidor envolvido, à medida que podem contrariar o que dispõe o artigo 158, I, III e artigo 160, I, XIII, ambos da Lei Complementar Municipal 187 de 30 de agosto de 2011.

RESOLVE, por determinação do Procurador Geral do Município: Instaurar **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** em face do servidor **P.H.E.S.**

Para tanto, DESIGNA como membros do Processo Administrativo Disciplinar os servidores **CAROLINA VIANA NETO**, RG 49.XXX.XXX.5 SSP/SP e **VICTOR GAZETTI RODRIGUES**, RG 43.XXX.XXX-6 SSP/SP, sob a presidência desta Procuradora do Município - Corregedora Geral, o qual deverá estar concluído no prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogáveis por idêntico período, se houver necessidade.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Procuradoria Geral do Município, 13 de março de 2023.

DANNA SANTOS O. CEZAR MORIAL PIGNATARI
Procuradora do Município - Corregedora Geral
OAB/SP 202.950

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Conselhos Municipais
Conselho Municipal do Idoso - CMI

RESOLUÇÃO CMI Nº. 01, DE 07 DE MARÇO DE 2023.

"Dispõe sobre a aprovação do projeto "Pessoa Idosa, Qualidade de Vida e Bem Estar" executado pelo Centro Dia do Idoso - CDI e dar outras providências correlatas".

O **Conselho Municipal do Idoso de Votuporanga/SP**, denominado CMI, constituído pela Lei Municipal nº. 3.349, de 26 de outubro de 2000, alterado e consolidado pela Lei Municipal nº. 4.625, de 17 de junho de 2009, no uso de suas atribuições legais, e considerando a deliberação da Plenária, em sua centésima quinquagésima sexta (156ª) Reunião, realizada no dia 07 de março de 2023, e

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE EM 13/03/2023 ÀS 10:05:11 POR DANNA SANTOS O. CEZAR MORIAL PIGNATARI - OAB/SP 202.950

